



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Divulgação de mais informações sobre as remunerações dos detentores de altos cargos nas empresas de capitais públicos, para facilitar a fiscalização e avaliação por parte do público**

Ao longo dos anos, o Governo da RAEM tem recorrido, repetidamente, a várias razões, para injectar montantes avultados do erário público na criação de empresas privadas. De acordo com a “Plataforma da divulgação pública de informações por empresas de capitais públicos”<sup>1</sup> do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos, entre as empresas de capitais públicos, 14 têm mais de 50% de participações financeiras detidas pela RAEM ou por outras pessoas colectivas de direito público da RAEM, e 8 têm 50% ou menos.

Foram injectadas centenas de milhões de patacas em empresas de capitais públicos, entre as quais, a Macau Investimento e Desenvolvimento S.A., que desde a sua criação em Agosto de 2011 até à data recebeu cerca de 9 285 milhões de patacas do erário público, sendo, portanto, a maior empresa de capitais públicos, e foram criadas 21 filiais. Todavia, o Governo nunca procedeu a uma avaliação científica nem à divulgação dos benefícios reais dessas empresas, e o público questiona se o objectivo e a finalidade dessas empresas não passarão de meros “slogans absurdos”.

Na verdade, a RAEM ainda não tem legislação específica para regulação das empresas de capitais públicos, e estas estão a dividir-se, sucessivamente, em várias filiais, o que permite que fujam, ainda mais, às consequências objectivas da fiscalização. Em Junho do corrente ano, o Governo lançou as “Instruções para a divulgação pública de informações por empresas de capitais públicos”<sup>2</sup>, das quais

---

<sup>1</sup> Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau, “Plataforma da divulgação pública de informações por empresas de capitais públicos” - <https://www.gpsap.gov.mo/app/#/index>

<sup>2</sup> Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2020 «Instruções para a divulgação pública de informações por



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

foram excluídas as empresas de capitais públicos nas quais a RAEM detenha participações financeiras iguais ou inferiores a metade dessas participações, o que permite que algumas empresas se recusem a publicar dados, mantendo-se a situação anterior, isto é, uma situação “sem rei nem roque”.

Olhando para as referidas “Instruções”, as informações a divulgar pelas empresas de capitais públicos são ainda insuficientes, especialmente as informações sobre as remunerações dos membros das estruturas orgânicas. As remunerações dos delegados do Governo são fixadas no despacho de nomeação, nos termos do Decreto-Lei n.º 13/92/M, e as remunerações dos trabalhadores em comissão de serviço são fixadas no despacho de nomeação, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau. Por conseguinte, não se sabe qual é a remuneração mensal dos outros membros, tais como das Assembleias Gerais, dos Conselhos de Administração, dos Conselhos de Execução e dos Conselhos de Fiscalização. Há até quem diga que alguns altos dirigentes, através da Assembleia Geral, é que fixam, eles próprios, índices de vencimento elevadíssimos. E na resposta à minha solicitação de informações<sup>3</sup>, o Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos recorreu ao pretexto da “privacidade pessoal” para recusar o meu pedido, impedindo que a população tomasse conhecimento da situação.

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização consagrado na Lei Básica e no Regimento da Assembleia Legislativa, interpele e solicito ao Governo da REAM que me sejam dadas respostas claras, objectivas e adequadas sobre o seguinte:

1. As empresas de capitais públicos são diferentes das empresas privadas em geral, as remunerações mensais dos membros da sua estrutura orgânica são suportadas, em certa medida, pelo erário público, portanto, não devem pertencer à chamada esfera da privacidade pessoal. Porém, para além da remuneração dos delegados do Governo e dos trabalhadores da função pública em comissão de serviço,

---

empresas de capitais públicos».

<sup>3</sup> Vide anexo para mais pormenores: Resposta da Coordenadora, Chan Hoi Fan, do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da RAEM, de 28 de Agosto de 2020.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

que são fixadas e publicadas por despacho, ninguém sabe qual é a remuneração dos membros das Assembleias Gerais, dos Conselhos de Administração, de Execução e de Fiscalização, entre outros. Assim sendo, o Governo deve, num futuro próximo e através do reforço das “Instruções” e da produção legislativa específica, exigir às empresas de capitais públicos que divulguem informações sobre a remuneração dos quadros superiores, com vista a facilitar a fiscalização pública e a evitar que estes auferam, de forma irrazoável, remunerações excessivamente elevadas. Vai fazê-lo?

2. As “Instruções” não dão tratamento igual a todas as empresas de capitais públicos, uma vez que excluem do seu âmbito de aplicação as empresas em que a RAEM ou outras pessoas colectivas de direito público da RAEM detenham participações financeiras iguais ou inferiores a metade dessas participações. Assim, algumas empresas financiadas pelo erário público, como a CEM e a CTM, podem optar por não publicar as informações previstas nas “Instruções”, mantendo a situação anterior, isto é, uma situação “sem rei nem roque”. O Governo vai seguir as referidas “Instruções”, emitindo recomendações e sugestões às empresas que não colaborarem? De acordo com a resposta do Governo à interpelação escrita de um deputado<sup>4</sup>, será que, num futuro próximo, vai ser produzida uma lei específica para regulamentar, de forma aberta e transparente, as empresas de capitais públicos que não sejam controladas pelo Governo?

3. Actualmente, existem 22 empresas de capitais públicos, mas o público duvida, muitas vezes, dos seus benefícios reais. Recentemente, o Governo decidiu não reforçar a injeção de capital na Macau Investimento e Desenvolvimento S.A., pelo facto de os rendimentos não serem satisfatórios e devido à epidemia. Mais ainda, recentemente, o Governo desistiu de todas as acções, ou seja, de 15% das participações no Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau, S.A. O Governo dispõe de algum plano geral sobre a avaliação global das empresas de capitais públicos, a não injeção de capitais, a desistência de acções e o encerramento de

---

<sup>4</sup> Resposta do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da RAEM à interpelação escrita do deputado José Maria Pereira Coutinho, de 30 de Setembro de 2020, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2020-10/364505f895de42b341.pdf>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

algumas dessas empresas? Em caso afirmativo, em que consiste esse plano? Como é que o Governo toma as decisões? Com base nas decisões de negócio e na avaliação do custo-benefício? Vai divulgar os respectivos documentos de análise da rentabilidade, com vista a facilitar a fiscalização por parte do público sobre a utilização racional do erário público?

12 de Outubro de 2020

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM**

**Sou Ka Hou**